

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 1160/2023

Foiha: 01

Rubrica: [assinatura]

ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

Processo: **1160/2023**

Data: **17/08/2023**



1160/2023

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

PROJETO DE LEI

Súmula:

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

OFÍCIO Nº 268/2023-GAB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 1160/2023
Folha: 02
Rubrica: [assinatura]
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 17/08/2023


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 028



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 268/2023 - GAB

Em 17 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 1160/2023

Folha: 03

Rubrica: [assinatura]

ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTÓCOLO
MATRÍCULA: 028

Assunto: Projeto de Lei nº 036/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 036/2023, e sua respectiva Mensagem, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 1160/2023
Folha: 04
Rubrica: JA
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROCOLO
MATRÍCULA: 028

Ao
Exmo. Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 036 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, em que "Derroga a Lei 2.060, de 15 de dezembro de 2017, que possibilita outorga de permissão ou concessão para uso de quiosques públicos de titularidade do Município de Rio das Ostras com fins à exploração de atividade econômica privada, desafeta-os como Bens Públicos de Uso Especial e impõe nova afetação como próprios municipais."

Considerando que o presente Projeto de Lei possibilita outorga de permissão ou concessão para uso de quiosques públicos de titularidade do Município de Rio das Ostras para fins de exploração de atividade econômica privada transferindo a referida afetação de bens públicos de uso especial para próprios municipais.

Cabe salientar que a desafetação é ato ou fato através do qual um bem, antes vinculado ao uso comum ou ao uso especial, tem subtraída a sua destinação primitiva. Neste caso, disposta na Lei Municipal nº 2.060/2017, a qual disciplina a permissão ou concessão de uso dos quiosques localizados na orla do Município de Rio das Ostras com fins de exploração de atividade econômica privada.

Desta forma, a nova afetação é dada por decisão administração pública em utilizar os referidos bens na segurança pública da Cidade, no salvamento marítimo e em atividade culturais atividades *sine qua non* para as demandas que o interesse público impõe.

Ademais, a afetação como próprios municipais de 04 (quatro) quiosques permitirá, em conjunto à permanência dos demais quiosques em uso de exploração da atividade econômica privada, a sinergia necessária para o desenvolvimento do turismo, não somente do desenvolvimento global do município, tendo assim maior equilíbrio e respeito ao princípio da proporcionalidade.

E sendo assim, aguardamos o precioso apoio dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, com a aprovação do referido projeto de lei, por tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Derroga a Lei 2.060, de 15 de dezembro de 2017, que possibilita outorga de permissão ou concessão para uso de quiosques públicos de titularidade do Município de Rio das Ostras com fins à exploração de atividade econômica privada, desafeta-os como Bens Públicos de Uso Especial e impõe nova afetação como próprios municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao art. 131, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica derogada a Lei nº 2.060, de 15 de dezembro de 2017, que possibilita outorga de permissão ou concessão para uso de quiosques públicos de titularidade do Município de Rio das Ostras para fins de exploração de atividade econômica privada.

Art. 2º Fica transferida a primitiva afetação de bens públicos de uso especial para próprios municipais dos quiosques públicos de titularidade do Município de Rio das Ostras com as seguintes numerações, localizações e utilizações:

- I- quiosque nº 10 (dez), localizado na praia de Costazul, destinado ao uso de atividades culturais;
- II- quiosque nº 11 (onze), localizado na praia de Costazul, destinado ao uso do salvamento marítimo;
- III- quiosque nº 17 (dezesete) localizado na praia de Costazul, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IV- quiosque nº 06 (seis) localizado na praia da Tartaruga, fica destinado ao uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2023.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

Processo nº	1160/23
Folha nº	02
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ao
Chefe do Expediente
A/C Bruno Carvalho Balthazar Lessa

Segue a Processo Administrativo nº 1160/2023, Ofício nº 268/2023 – GAB – Projeto de Lei nº 036/2023.

Sem mais, segue para anotações que se fizerem necessárias por este Departamento.

Rio das Ostras, 18 agosto de 2023.

[Handwritten Signature]
Alexander de Moura
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Rio das Ostras
DIRETOR
Matricula.: 040